**PROJETO DE LEI Nº 056/2015**

Data: 12 de maio de 2015.

Revoga a Lei Municipal nº 2.076/2011, que doou Imóvel à Igreja do evangelho Quadrangular, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso,encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica revogada a Lei Municipal nº 2.076, de 07 de dezembro de 2011.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso.

 **DILCEU ROSSATO**

 Prefeito Municipal

**MENSAGEM Nº 058/2015.**

Senhor Presidente, Nobres Vereadores e Vereadora.

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei anexo, que Revoga a Lei Municipal nº 2.076/2011, e dá outras providências.

Considerando que a referida Lei autorizou a doação do imóvel urbano localizado no Loteamento Nova Aliança com objetivo de atender a solicitação da Igreja para construção de um templo religioso e até a presente data o imóvel não foi utilizado para o fim proposto, tendo decorrido o prazo de 02 anos previsto no art. 2º da Lei, que previa o retorno ao patrimônio do Município caso não fosse implantado o tempo no prazo previsto, necessário se faz a revogação da referida Lei para que possamos dar outra destinação ao imóvel.

Contamos com o apoio dos Senhores Vereadores para apreciação da presente matéria e solicitamos a sua aprovação **EM REGIME DE URGÊNCIA.**

 DILCEU ROSSATO

#####  Prefeito Municipal

A Sua excelência o Sr.

**FABIO GAVASSO**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nesta.